



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **177**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

Processo 04410007.001969/2022-35

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1215, Id 15625433. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2036/2022-GP/FUERN de 29 de julho de 2022

##### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000338/2022-65,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 01/08/2022, com a finalidade de conduzir a professora Lorrainy da Cruz Solano à Caicó-RN para participar da oficina de Pré-Natal Coletivo com estudantes do 7º Período do curso de enfermagem, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 15646374).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 2037/2022-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410201.000125/2022-71,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Soraya Geronazzo Araújo, matrícula nº 2471-6, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de História do Campus Avançado de Assu, no período de 90 (noventa) dias, contados de 25/03/2022 a 22/06/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/03/2022.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2038/2022-GP/FUERN

##### Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico- Administrativos da Fuern;  
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001537/2022-79;  
CONSIDERANDO que a servidora Adriana Moraes Alves concluiu o curso de Mestrado,

##### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Técnica de Nível Superior/Jornalista, Adriana Moraes Alves, TNS-A03, matrícula nº 12506-7, lotada na Agência de Comunicação - Reitoria, o adicional de Mestrado, conforme sua classe e nível.  
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/07/2022.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2039/2022-GP/FUERN

##### Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410186.000442/2022-22, de 20 de julho de 2022, que

encaminha o resultado do processo eleitoral para chefia do Departamento de Química/Fanat e solicita a designação do servidor Salah Mohamed Yusef para a função de chefe do referido departamento;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Salah Mohamed Yusef, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 10, matrícula nº 2775-8, para a função de chefe do Departamento de Química/Fanat.  
Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.  
Art. 4º Revogar a Portaria nº 1770/2022 - GP/Fuern.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2040/2022-GP/FUERN

##### Designa subchefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410186.000442/2022-22, de 20 de julho de 2022, que encaminha o resultado do processo eleitoral e solicita a designação da servidora Janete Jane Fernandes para a função de subchefe do Departamento de Química/Fanat,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janete Jane Fernandes, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 11, matrícula nº 2453-8, para a função de subchefe do Departamento de Química/Fanat.  
Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2041/2022-GP/FUERN

##### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;



CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO a Processo Nº 04410020.001303/2022-17-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula n.º 07972-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 29/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2042/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO a Processo Nº 04410003.002175/2022-29-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula n.º 03664-1, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 29 a 31/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2043/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO a Processo Nº 04410033.002768/2022-38-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula n.º 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 29/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2044/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO a Processo Nº 04410033.002768/2022-38-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Fabíola Rebouças de Souza, matrícula n.º 8724-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 29/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2045/2022-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001613/2022-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Ivanaldo Gaudêncio, matrícula nº 1252-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/ Facem, no período de 90 (noventa) dias, contados de 30/06/2022 a 27/09/2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2022.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2046/2022-GP/FUERN

**Retoma a contagem dos prazos relativos aos concursos disciplinados pelos Editais nº 001/2016 - Fuern e 002/2016 – Fuern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2018 – CD, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de professor efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 001/2016-Reitoria/Fuern, homologado em 1º de dezembro de 2016, por mais 2 (dois) anos, a partir de 2 de dezembro de 2018;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2018 – CD, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital Nº 002/2016-Reitoria/Fuern, homologado em 23 de novembro de 2016, por mais 2 (dois) anos, a partir de 24 de novembro de 2018;  
CONSIDERANDO a Lei nº 10.727/2020, que suspendeu todos os prazos relativos aos concursos públicos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), em especial o § 3º, pelo qual os prazos de validade dos concursos públicos passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.534 de 19/03/2020, que declara estado de calamidade, para fins do art. 65 da Lei complementar nº 101/2000, renovado pelo Decreto nº 31.264 de 11/01/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 – GP/Fuern, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – Fuern, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 31.577, de 03 de junho de 2022, que revoga, entre outros, o Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022;  
CONSIDERANDO que na data suspensão da contagem do prazo relativa ao Edital nº 001/2016 – Fuern, em 19/03/2020, restavam 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias para expirar o concurso;  
CONSIDERANDO que na data suspensão da contagem do prazo relativa ao Edital nº 002/2016 – Fuern, em 19/03/2020, restavam 250 (duzentos e cinquenta) dias para expirar o concurso;  
CONSIDERANDO que a revogação do Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, implica na retomada da contagem dos prazos a partir de 04 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retomada a contagem dos prazos relativos aos concursos disciplinados pelos Editais nº 001/2016 - Fuern e 002/2016 – Fuern, os quais passam a ter os seguintes prazos finais de vigência:  
I- Edital nº 001/2016-Fuern até 17/02/2023;  
II- Edital nº 002/2016-Fuern até 09/02/2023.  
Art. 2º Será considerado o dia 04 de junho de 2022, dia posterior à data de publicação do Decreto nº 31.577, de 03 de junho de 2022, para a retomada de contagem dos prazos de que tratam esta Portaria.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2047/2022-GP/FUERN

**Exonera servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável da servidora docente Silvania Lúcia de Araújo Silva, conforme Portaria nº 1801/2016-GP/Fuern, de 26/07/2016, publicada no DOE/RN nº 13.730, em 27/07/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Silvania Lúcia de Araújo Silva, matrícula nº 6098-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – DLE/ CAP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Art. 2º Conforme previsão do artigo 51 da LC 122/1994, o servidor em débito com erário público, que for exonerado, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2019.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2048/2022-GP/FUERN

**Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410198.000114/2022-97 SEI, de 27 de julho de 2022, que trata de prorrogação da designação de chefe pro tempore Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Afrânio Câmara Pereira, matrícula nº 1313-7, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2022 até a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2049/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I, III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO a Processo Nº 04410027.002081/2022-81-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 01/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2050/2022-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410158.000789/2022-11, que trata de pedido de remoção da servidora Andrea Regina Fernandes Linhares;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Andrea Regina Fernandes Linhares, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, matrícula nº 8159-0, do Departamento de Ciência da Computação para o Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

## REITORIA

### Portaria Nº 47/2022-GR/UERN

#### Reconstitui comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2017-CEE/RN, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes e normas para o credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior vinculadas ao sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 27.902, de 23 de abril de 2018, que recredenciou a Uern e seus respectivos Campi Avançados, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PDI/Uern 2016-2026), aprovado pela Resolução nº 34/2016-Consuni;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o processo de credenciamento da Uern junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 e no Projeto Pedagógico Institucional – PPI/Uern;  
CONSIDERADO a necessidade de substituição do membro Wogelsanger Oliveira Pereira representante da Propeg,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, composta pelos seguintes membros:

I - Fernanda Abreu de Oliveira (Proeg);

II - Rosa Maria Rodrigues Lopes(Proeg);

III - Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Propeg);

IV - Denise dos Santos Vasconcelos Silva (Proex);

V - Wendson Dantas de Araújo Medeiros (AAI);

VI - Jéssica Neiva de Figueiredo Leite (ASSTEC);

VII - Rommel Wladimir de Lima (PI);

VIII - Ana Angélica do Nascimento Nogueira (Prae);

IX - Andreia Lourenço dos Santos (Proeg);

X - Alcivan Nunes Vieira (Proeg);

XI - Ridágna Zulmira de Almeida (Proeg);

XII - Venaide Maia Dantas (Proeg);

XIII - Adonias Vidal de Medeiros Junior (Proplan);

XIV - Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes(Proad);

XV -TNN Roberta Benevides Gurgel Guerra (Propeg).

Parágrafo único. Os membros constantes no rol do artigo primeiro farão jus à carga horária semanal de 02 (duas) horas, para desenvolver suas atividades na comissão.

Art. 2º A presidência da comissão que coordenará o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será exercida pela Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira, Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria Nº 23/2022-GR/Uern de 06 de abril de 2022.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## Portaria Nº 48/2022-GR/UERN

### Constitui Comissão Organizadora da 25ª Edição da Campanha Meu Melhor Natal.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a importância social da Campanha intitulada Meu Melhor Natal, como ação de interesse e responsabilidade de todos que compõem a Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de representatividade da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e setores administrativos na condução das atividades pertinentes, no que diz respeito ao planejamento e execução da 25ª edição da Campanha;

CONSIDERANDO os termos do Processo 04410051.000768/2022-85 (SEI), solicitando indicação de representantes para a composição da Comissão e feitura da respectiva portaria,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Campanha Meu Melhor Natal 2022, composta pelos membros abaixo relacionados, representantes da Reitoria, das Pró-Reitorias, de setores acadêmicos e administrativos da Uern:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Isabel Cristina Amaral Nelson Rosso	Propeg - Presidente
02	Nestor Gomes Duarte Júnior	Propeg - vice-presidente
03	Edgar de Alencar Saraiva	Faef
04	Maria Aline Neta	Dead
05	Flávia Regina Brito de Oliveira	DCC/Facem
06	Zaira Nakala da Silva	Daint
07	Carla Luciana de Oliveira Marques	Propeg
08	Amábilis de Oliveira e Silva	Proad
09	Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira	Ajur
10	Joseane Garcia da Silva Bibiano	Faen
11	Debora Katiane Pinheiro Sizenando	Capf
12	Francinilda Honorato dos Santos	FE
13	Jacineide Fernanda Dantas	CAA
14	Aline de Oliveira Linhares	Agecom
15	Vilsemácia Alves Costa	Prae
16	Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva	Proplan
17	Bárbara Danielle de Oliveira Lima	Fasso
18	Valquiria Maria Santos da Silva	Facs
19	Ana D'arc da Silva	CAC
20	Alda Lêda Martins Firmino Costa	CAN
21	Sebastião Lopes Galvão Neto	CAN
22	Josias Alves Góis	Proeg
23	Welka Preston Leite Batista da Costa Alves	DGA/Facem
24	Nádia Rogéria de Moraes	DFIS/Fanat
25	Carmem Lúcia da Silva Sousa	Reitoria
26	Lueverton Gonçalves dos Santos	Fanat
27	Antônia Edivanilde Soares da Paz	DQ/Fanat
28	Flávia Fonseca Lima de Araújo	Curso de Direito/ CAN
29	Elis Emídia Reboças de Carvalho	DI/Fanat
30	Antonio Rodolfo Araújo Marcos	DEC/CAA
31	Maria Edneide Ferreira de Carvalho	DLV/CAPF
32	Gledson Costa	DECB/Fanat
33	Jacicleide Alves Falcão	DEF/CAPF
34	Rúbia Maria de Lima	Proex
35	Raphaelle de Carvalho Gurgel	Assobras/Reitoria
36	Larissa Batista Barra	AAI
37	Anna PaulaTeixeira da Silva	Fafic
38	Jefferson Lima dos Santos	Fafic

39 Jocelania Marinho Maia de Oliveira SIB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## Portaria Nº 49/2022-GR/UERN

**Constitui Comissão Especial para a elaboração da Política de Atenção Biopsicossocial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a autonomia universitária, nos termos do art. 207, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 141 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e da Lei Estadual nº 11.045/2021;  
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern, cujas diretrizes apontam no sentido da implantação e fortalecimento de política de permanência dos estudantes de graduação e de pós-graduação, com ações de atendimento psicológico e psicopedagógico a estudantes, bem assim na área de psicopedagogia e psicologia educacional, assistência social e terapia ocupacional;  
CONSIDERANDO o atual Programa de Gestão, em especial o princípio da valorização da dimensão humana e profissional e o Eixo de formação humana, acadêmica, profissional e permanência estudantil, inclusive com apoio social, pedagógico, psicológico e psicopedagógico, além da atenção à saúde do/a servidor/a;  
CONSIDERANDO a política de prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres, aprovada pela Resolução nº 41/2022-CD, com o objetivo de promover a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres nos espaços acadêmicos e administrativos, assim como promover atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a efetivação do direito das mulheres a uma vida sem violências;  
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações articuladas para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida, bem assim a definição de diretrizes gerais para o atendimento biopsicossocial no âmbito da Fuern/Uern,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para elaboração da Política de Apoio Biopsicossocial da Fuern, composta pelas seguintes pessoas:

- I - Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula 08250-3;
  - II - Bianca Valente de Medeiros, matrícula 4540-3;
  - III - Francisco Maycon Passos Costa, matrícula 13059-1;
  - IV - Gregória Clotilde de Queiroz, matrícula 12297-1;
  - V - Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula 12937-9;
  - VI - Katarine Andrade e Silva, matrícula 12289-0;
  - VII - Leila Maria Rodrigues Menezes, matrícula 8842-0;
  - VIII - Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula 08840-4;
  - IX - Lenna Indyara de Lima, matrícula 8841-2;
  - X - Lúcia Helena Dantas Martins, matrícula 8870-6;
  - XI - Sônia Alves Bezerra, matrícula 8843-9.
- Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Nestor Gomes Duarte Júnior.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## PROGEP

### Edital Nº 12/2021-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-005

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Direito de Natal por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 108 (14359656), Memorando nº 125 (14870377) e Memorando nº 129 (14990623) no Processo SEI nº 04410218.000149/2022-41;  
CONSIDERANDO o Despacho 14999674 da PROGEP no Processo SEI nº 04410218.000149/2022-41 que autoriza a contratação para o Departamento de Direito de Natal de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas e com vigência até 30/10/2022;  
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, GABRIELA DE ANDRADE VIRGÍLIO, solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados, conforme Processo SEI nº 04410027.001765/2022-66, e que a candidata convocada na sequência, KARINNE BENTES ABREU TEIXEIRA, não apresentou a documentação completa no prazo exigido, conforme Processo SEI nº 04410027.001876/2022-72;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 12/2021-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor para o Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da Fuern e Diário Oficial do Estado.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área exigidos no Edital nº 12/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 12/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 02/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos

classificados será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 05/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal

EDITAL: Edital nº 12/2021-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito

CONVOCADO(A): ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY

CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 28 de julho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Despacho

### Processo nº 04410051.000812/2022-57

#### Interessado: Shemilla Rossana de Oliveira Paiva

Considerando o Requerimento (Id. 15542998) apresentado pela docente Shemilla Rossana de Oliveira Paiva, matrícula 13359-0, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/ FUERN, que estabeleça os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1156/2022/UERN – AJUR (Id. 15553510) que recomenda a concessão do auxílio.

Considerando o Relatório de Conformidade nº 417/2022/ UERN - UCI (Id. 15586891) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/07/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

### Processo nº 04410051.000701/2022-41

#### Interessado: Maria Auxiliadora de Oliveira Moraes

Considerando o Requerimento (Id. 15143993) apresentado pela docente Maria Auxiliadora de Oliveira Moraes, matrícula 13323-0, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1178/2022/UERN – AJUR (Id. 15574706) que recomenda a concessão do auxílio.

Considerando o Relatório de Conformidade nº 418/2022/UERN – UCI (Id. 15587864) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/07/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.000811/2022-11**  
**Interessado: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**

Considerando o Requerimento (Id. 15542422) apresentado pela docente Ana Paula de Souza Santos, matrícula 13371-0, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1154/2022/UERN – AJUR (Id. 15547132) que recomenda a concessão do auxílio.

Considerando o Relatório de Conformidade nº 410/2022/UERN – UCI (Id. 15588337) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/07/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 002/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-013

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022–

PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Assú na SOLICITAÇÃO DE PESSOAL (15406465) neste Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Assú no Despacho nº 15484357 no Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48 para contratação de 01 professor temporário de 40h; CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, declinou do preenchimento da vaga e que o candidato convocado na sequência, HALYSON RODRYGO SILVA DE OLIVEIRA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 03/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 05/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS ASSÚ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de História – Assú  
EDITAL: Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria, Pesquisa e Ensino de História  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ANA LUNARA DA SILVA MORAIS  
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 02/2022 – CAP/UERN

A Diretora do Campus Avançado de Patu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com o que estabelece o Edital nº 74/2022-PROEG, o art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE e a Instrução Normativa nº 02/2017-PROEG, torna público pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para redução de carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório dos discentes que exercem o magistério na Educação Básica como professores efetivos, no semestre letivo 2022.2.

1 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

1.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso.

2 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1. Os procedimentos para a redução da carga horária deste edital são tratados conforme orienta a Instrução Normativa nº 02/2017-PROEG.

2.2. O(a) discente deverá apresentar requerimento (anexo 1) a Secretaria do Departamento ao qual está vinculado à Coordenação de Estágio do Curso, fundamentado e instruído com documento comprobatório do exercício profissional da docência e com declaração expedida pelo dirigente da instituição da educação básica na qual atua, informando disciplina e série/s em que discente o(a) leciona, bem como o tempo que exerce a docência.

2.3. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado deverá ser requerida pelo(a) discente(a) no semestre anterior ao que irá cursar a atividade de estágio para a qual pleiteia a redução, obedecendo ao período de abertura do Edital de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.4. O Departamento deverá encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso, que será responsável por presidir a banca composta por mais dois professores que atuam como Supervisores Acadêmicos de Estágio, a quem caberá definir a carga horária a ser reduzida.

2.5. A banca deverá apreciar o pleito e emitir parecer com a carga horária a ser reduzida e homologar em reunião da plenária departamental.

2.8. O(a) discente, que teve o processo de redução de carga horária de estágio deferido, deverá matricular-se normalmente no componente, pois terá de cumprir a carga horária teórica e os 50% da carga horária destinada à regência prevista no Projeto pedagógico do curso.

2.9. O Coordenador de Estágio do Curso fica responsável por comunicar a redução de carga horária do discente ao professor da disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório.

2.10 Cabe à Chefia de Departamento o envio, por e-mail, do respectivo parecer e cópia da ata da plenária departamental que aprovou a redução da carga horária do estágio para o Departamento de Docência Universitária da PROEG (docenciauniversitaria.proeg@uern.br).

### 3 – DOS PRAZOS

3.1. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado obrigatório e os tramites do processo obedecerão ao cronograma previsto no Anexo 2 do Edital 74/2022 – PROEG, conforme os prazos:

De 01/08/2022 a 08/08/2022: Período de solicitação do discente, via requerimento, ao Departamento do Curso;

De 09/08/2022 a 11/08/2022: Período para o departamento encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso;

Dia 31/08/2022: Prazo máximo para a banca apreciar o pleito e emitir parecer homologado em reunião da plenária departamental;

Dia 02/09/2022: Divulgação pelos Departamentos Acadêmicos, do(s) resultado(s) do(s) processo(s) de solicitação de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório para o semestre letivo 2022.2.

Patu, 28 de julho de 2022.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0924/2022-GP/FUERN.

Link: [ANEXO 1 – Edital nº 02/2022-CAP/UERN](#)

## Edital Nº 98/2022 – DEAD/FUERN

### CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 31/2022 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº 66/2022-DEaD/FUERN.

TUTOR PRESENCIAL	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
WANDERSON LUCAS SANTANA MAIA	LUÍS GOMES

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 05 de agosto de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
  - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
  - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
  - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
  - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
  - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
  - Cópia de comprovante de residência atualizado;
  - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a

documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2022

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

## Edital Nº 005/2022 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências Contábeis/DCC/CAP/UERN.

### Divulga a lista de eleitores aptos a votar para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis – Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria-SEI Nº 149, de 27 de abril de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu para o biênio 2022/2024, estão aptos a votar os eleitores relacionados na lista anexa a este Edital, conforme o Art. 35 da Resolução 014/2020-CONSUNI.

LINK: [ANEXO I - LISTA DE APTOS A VOTAR NA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PATU.](#)

Patu/RN, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA SEI Nº 149/2022, de 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Prof. Esp. Aluisio Dutra de Oliveira - Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN

Prof. Me. Auri Marconi Diniz - Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis

TNM Ransion Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

TNM Roberth de Andrade Fontes - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Discente Livia Emanuely Tavares dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

## Edital Nº01/2022 –CAN/UERN de 29 de julho de 2022

A Direção do Campus Avançado de Natal (CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para a redução de carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório de Licenciatura no semestre letivo 2022.2, conforme estabelecem a Resolução nº 006/2015 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de 2015, e o Edital nº 074/2022 – PROEG, de 22 de julho de 2022, observando o que se segue:

#### I – DA REDUÇÃO

Conforme previsto no Art. 35 da Resolução nº 006/2015 – CONSEPE, é possível ter redução de até 50% da carga horária prática de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura para o qual se pleiteia o pedido.

A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado é sempre requerida no semestre anterior ao que será cursado o estágio para a qual se pleiteia a redução, de forma que o presente Edital contempla somente componentes de Estágio ofertados no Semestre 2022.2.

#### II – DOS REQUISITOS

2.1. Se habilita à redução de carga horária de Estágio, discente que:

Exerça o magistério na educação básica como docente efetivo;

Atue na área de formação da licenciatura que está cursando;

Comprove o exercício efetivo dessa atividade por tempo igual ou superior a um ano.

#### III – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O envio dos documentos para a solicitação da redução deve ser feito entre os dias 1 e 8 de agosto de 2022, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/FS6rmsgej2x0D87Jg9>>.

3.2. Quem se interessar pela redução deverá preencher o formulário eletrônico indicado acima, através do qual deverá encaminhar:

As informações solicitadas devidamente preenchidas; O requerimento conforme o Anexo 1 do Edital 74/2022 – PROEG;

O documento comprobatório do exercício profissional da docência na área de formação.

3.3. A documentação enviada pelo formulário será recebida no Departamento que deverá encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do respectivo curso que será responsável por presidir a banca composta por mais dois professores que atuam como Supervisores Acadêmicos de Estágio, a quem caberá definir a carga horária a ser reduzida.

3.4. A banca deverá apreciar o pleito e emitir parecer com a carga horária a ser reduzida e homologar em reunião da plenária departamental.

3.5. Discente que tiver o processo de redução de carga horária de estágio deferido deverá se matricular normalmente no componente, pois terá que cumprir a carga horária teórica e os 50% da carga horária prática de estágio prevista no projeto pedagógico do curso em questão.

3.6. O Coordenador de Estágio do Curso fica responsável por comunicar a redução de carga horária do discente ao professor da disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório.

#### IV – DO CRONOGRAMA

4.1. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado deve obedecer ao cronograma previsto no Anexo 2 do Edital 74/2022 – PROEG, a saber:

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
01/08/2022 a 08/08/2022	Período de solicitação do discente, via requerimento, ao Departamento do Curso
09/08/2022 a 11/08/2022	Período para o departamento encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso
31/08/2022	Prazo máximo para a banca apreciar o pleito e emitir parecer homologado em reunião da plenária departamental
02/09/2022	Divulgação pelos Departamentos Acadêmicos, do(s) resultado(s) do(s) processo(s) de solicitação de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório para o semestre letivo 2022.2

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As bancas responsáveis pela avaliação da redução de carga horária de estágio de 2022.2 no Campus Avançado de Natal terão a seguinte composição:

Curso de Licenciatura em Ciências da Religião (noturno):

Profa. Dra. Josilene Silva da Cruz (presidente)

Profa. Dra. Irenede Araújo van den Berg

Prof. Me. José Carlos de Lima Filho

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de avaliação.

Natal (RN), 29 de julho de 2022.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus Avançado de Natal – UERN

Portaria Nº 1716/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 004/2022 – CE/DESSO/UERN

A Comissão Eleitoral constituída na forma da Portaria nº 02/2022 – DESSO/FASSO, publica o Edital com relação de votantes para a eleição de Chefe e Subchefe, para o biênio de 2022-2024.

Art. 01º São eleitores:

I – Os(as) professores(as) pertencentes ao quadro permanente, os(as) visitantes e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles(as) em gozo de licença sem vencimentos;  
II – Os(as) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) pertencentes ao quadro permanente e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles(as) em gozo de licença sem vencimentos;

III – Os membros do corpo discente do curso de graduação, exceto os(as) discentes matriculados(as) como alunos(as) especiais, ou por meio de convênio.

Art. 02º O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores(as) aptos(as) a votar, conforme previsto na Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

Art. 03º - A votação de que trata este Edital será realizada no dia 06 de setembro de 2022, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>), no horário das 08h às 22h, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

Art. 04º - Cada eleitor(a) poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 05º - Só poderão votar os(as) eleitores(as) cujos nomes estejam incluídos nesta relação de aptos(as) a votar.

Art. 06º - Cada eleitor(a) votará apenas em um nome para Chefe e Subchefe.

Art. 07º - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que atingir a maioria dos votos válidos.

Art. 08º - A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN).

Art. 09º - Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Departamento de Serviço Social - DESSO para homologação.

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do DESSO ou pela

Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022

Joana Darc Lacerda Alves Felipe

Presidente da Comissão Eleitoral do DESSO

## Portaria-SEI Nº 278, de 29 de julho de 2022.

**Designa a nova composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Ciências Biológicas.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Resolução 13 de 26 de abril de 2016, CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão do Departamento de Ciências Biológicas, comunicada a esta através do processo SEI 04410184.001437/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discente abaixo relacionados para compor a COSE do Departamento de Ciências Biológicas.

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Coordenador);

Profa. Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça (membro);

TNS Gledson Costa (membro);

Discente Bárbara Thalyta da Silva Martins Soares (membro).

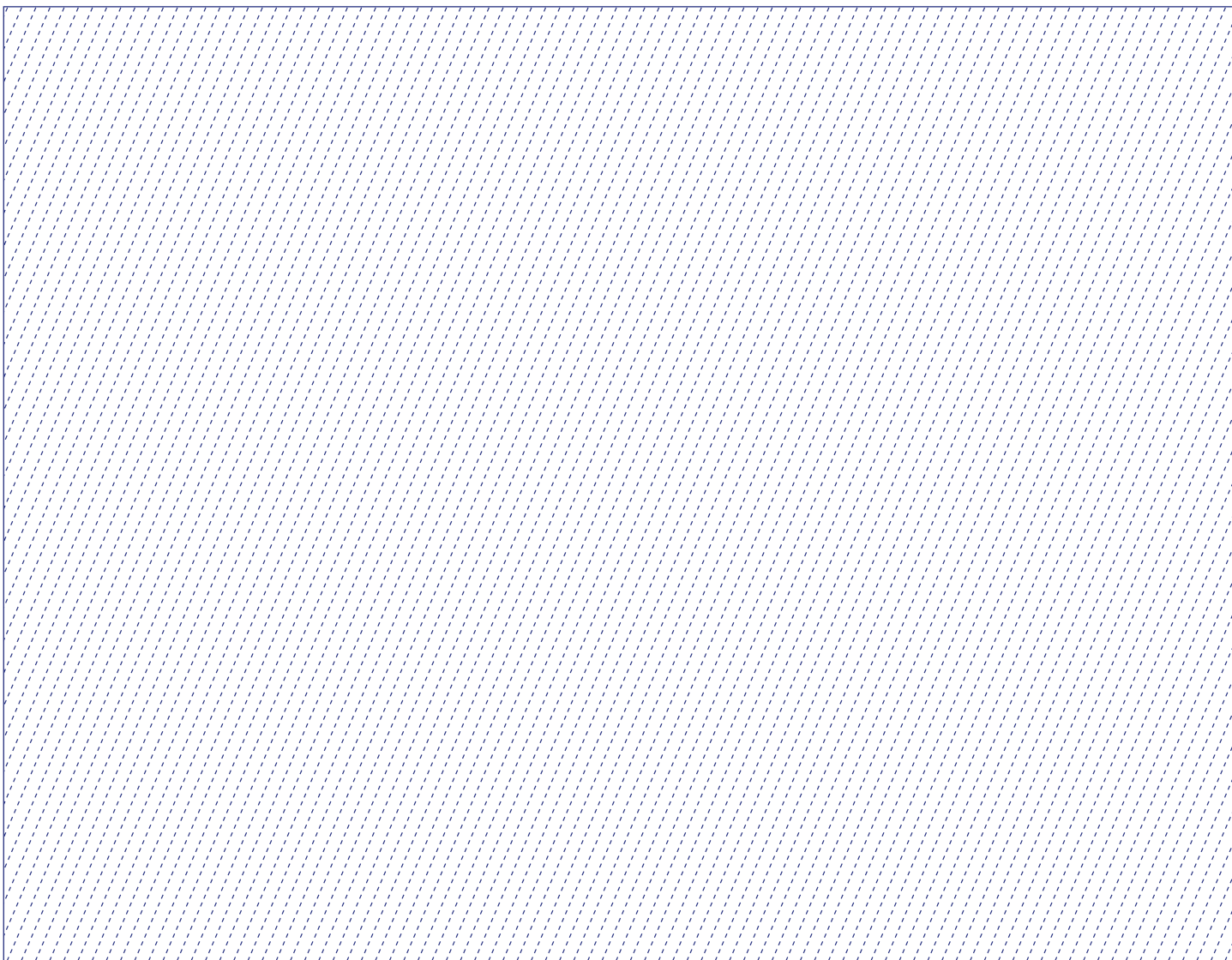
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145